

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

FORLY S 15:15)

chamamento is 003/2018

PROCESSO EXTERNO Nº____

DF³

8

20,18

INTERESSADO: ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU

ENDEREÇO: RUA MARANHAO, 594

MOQUETA 26285010

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

TIPO DE PROCESSO: RECURSO RECURSO ADMINISTRATIVO

Andamento do Processo							
Sigla da Unidade	Data		Sigla da Unidade	Data			
OLC.	31.08.18.		370				
				. *			
	*			-			
				31			

Pindamonhangaba,	de	de	
g ,	24		2040

NIA 7A	DETTINA	DATET	TVICO	



Número do Processo:	0000023612/2018
Data de Entrada:	31/08/2018 14:23:28
Unidade de Origem:	SEPI* - *SETOR DE PROTOCOLO / INFORMAÇÃO - *
Tipo de Processo:	74 - RECURSO
Tipo de Assunto:	134 - RECURSO ADMINISTRATIVO
INTERESSADO:	ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE
CPF/CNPJ:	01476404000119
Descrição:	RECURSO ADMINISTRATIVO



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA SEPI* - *SETOR DE PROTOCOLO / INFORMAÇÃO - *

NAZARE ZIDORO ESTEVES

Responsável pela montagem e distribuição do processo.



+55 21 2669.0479 Rua Maranhão, 594 | Moquetá Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010 licitacao@aceni.org.br | www.aceni.org.br 03

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMOINHAGABA
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PORTARIA GERAL Nº 4995/2018 E Nº 5009/2018

Chamamento Público nº. 003/2018 Processo nº. 3008/2018

A ACENI - ASSOCIACAO DAS CRIANCAS EXCEPCIONAIS DE NOVA

IGUAÇU, pessoa jurídica, com sede social na Rua Maranhão, nº 594, Fundos, Centro, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.210-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.476.404/0001-19, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Moizes Constantino Ferreira Neto, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da Carteira de Identidade nº 20.870.384 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.201.358-27, residente na Rua Major Carlos Del Prete, nº 112, Centro Alto, Município de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, vem nos autos do processo administrativo acima mencionado, tempestivamente, na forma prevista no item 14.1 do Edital supra citado, opor,

RECURSO ADMINISTRATIVO

DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

No dia 24 de agosto de 2018 fora publicado a Ata da Comissão Especial de Seleção, com o resultado do presente certame, onde que na mesma publicação culmina-se 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso.







Desse modo, de forma regular, própria e tempestiva, a Instituição acima descrita, passa a discorrer o que se segue na forma de Recorrente.

DA ATA DE JULGAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

A competente Comissão, promulgou a Ata de julgamento do citado certame no dia 20 de agosto de 2018, sendo o mesmo, publicado no dia 24, com o seguinte comando:

PINDAMONHANGABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

AVISO DE UCITAÇÃO - PREGÃO 110/2018 - reabertura

Encontra-se aberta no Depto. de Licitações e Contratos. Administrativos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso, a licitação para "aquisição de coletores digitais", com entrega dos envelopes até dia 06/09/18 às 08h e início da sessão às 08h30. O edital estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

JULGAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018

A Comissão Especial de Seleção (portarias 4995 e 5009/2018) julgou, em 20/08/2018, a licitação supra, que cuida de "contrato de gestão com organização social qualificada para operacionalização e execução dos serviços de atendimento de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba", a pontuação das entidades, conforme segue: Ins-tituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde — INSAUDE (nota final do plano de trabalho: 97,70; proposta financeira mensal/ semestral: RS 1.724.417,00/ RS 10.346,502,00; nota final da proposta financeira: 100,00; pontuação final: 98,39); Instituto ACQUA - Ação Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental (nota final do plano de trabalho: 97,70; proposta financeira mensal/ semestral: R\$ 1.749.549,44/ R\$ 10.497.296,64; nota final da proposta financeira: 98,56; pontuação final: 97,96); e ACENI - Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu (desclassificada, por não atender aos itens 10.2 e 12.4.1 do edital). O documento completo como despacho da Comissão de Seleção estará disponível no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações. Fica aberto o prazo recursal de 27/08/2018 a 31/08/2018 e de contramazões de 03/09/2018 a 10/09/2018. Caso não haja interposição de recurso o processo será remetido para sequência nos termos do edital.

A Comissão, ora Recorrida, desclassificou a Entidade ACENI, doravante Recorrente, por incursos nos Artigos 10.2 e 12.4.1, respectivamente a seguir in verbis:





Excepcionais de Nova Iguaçu

+55 21 2669.0479 Rua Maranhão, 594 | Moquetá Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010 licitacao@aceni.org.br | www.aceni.org.br 05

DO ITEM 10.2 DO EDITAL

- 10.2. Deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes elementos no documento a ser apresentado:
- a) PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO para desenvolvimento das ações e serviços especificados neste Edital para o atendimento de urgência e emergência objeto deste Chamamento Público.
- a.1) Oeverá contemplar todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades (inclusive valores referentes a provisionamentos de férias, décimo terceiro salário, dissidios, encargos trabalhistas, encargos legais, entre outros);
- a.2) Este será o valor considerado como sendo o valor total da proposta financeira da Organização Social participante.
- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL previsto em consonância com o cronograma de implementação e/ou execução das atividades.
- c) DENTIFICAÇÃO E ASSINATURA do representante da Organização Social participante contendo a descrição do valor total da proposta financeira (em reais) por extenso.
- VALIDADE DA PROPOSTA financeira apresentada n\u00e4o poder\u00e1 ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

PASMEM, há certamente um desencontro na análise do Projeto, cremos por normal, regular e casual desatento, fruto de árduo e incessante trabalho pela Comissão.

Ocorre que, a citada ausência do CRONOGRAMA ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO, é em verdade, um desvio ótico para com a presença documental no Projeto, que em verdade, é sim o citado plano.

Por conseguinte, evidencía-se que o citado Cronograma não é demonstrado em forma de modelo a ser seguido, em nenhum local do providente Edital, o que, requer MÁXIMA VÊNIA, para demonstrarmos nossa forma de intepretação do mesmo Edital, e produção do referido Cronograma, aos olhos da arquitetura do nosso Projeto de Saúde.

Com efeito, o Cronograma Orçamentário de Custeio, que em caso de ausência de fato não vem produzir ônus algum para as partes, é demonstrado no curso da leitura do documento listado como PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO.



+55 21 2669.0479 Rua Maranhão, 594 | Moquetá Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010 licitacao@aceni.org.br | www.aceni.org.br



Cabe reparar que o citado documento presente, PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO, tem todos os elementos para se alcançar o dito cronograma.

Em verdade, nosso documento, atinge as metas mensais, com dimensionamentos, valores, bem como total quantitativo.

Por essa ótica, eis da riqueza de informações concementes no documento presente, ao passo de que, o documento ora acusado ausente, tem apenas a nominação como difusas, tendo assim, o conteúdo e objetivos plenamente contemplados.

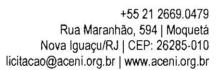
Outrossim, insistimos que o Cronograma Orçamentário de Custeio não interfere em nada a execução do Contrato, bem como, a despeito de sua obrigatoriedade estar prevista no corpo do edital, conforme o mencionado e suposto artigo violado, o mesmo documento não encontra seu par de modelo nos anexos, para alinharmos conforme a descritiva cobrança.

Sendo, assim, conforme já defendido, o documento Plano Orçamentário de Custeio, ora acostado no corpo do Projeto, detém o papel necessário.

Por fim, no sentido de responder ao outro questionamento, logo a seguir, a Recorrente junta novamente para dar azo a sua tese, o Plano Orçamentário de Custeio, documento esse, que no curso dessa peça, informamos ser o providente e competente substituto do mencionado Cronograma.

DO ITEM 12.4.1 DO EDITAL







12.4.1. Serão desclassificadas as Organizações Sociais cujas Propostas Financeiras:

 a) Contiverem estimativa de despesa total para custeio e metas das atividades com valores manifestamente inexequíveis e/ou cronograma de desembolso mensal inapropriado.

Não atenderem plenamente às exigências deste EDITAL.

Apresentarem valores superiores ao estipulado como valor máximo a ser pago neste edital.

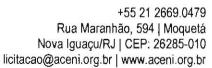
Em continuidade as nossas alegações, mais uma vez a competente Comissão não se atentou ao corpo do Projeto, onde há, sim, a total descrição dos valores, com as operações aritméticas perfeitamente coladas com a realidade lógica.

Entretanto, para melhor explicitação do nosso projeto, colacionamos aqui a legenda, com o intuito de cumprir o que exigia o edital e para evitar interpretações equivocadas.

Entretanto, antes basta e deve-se explicar nossa metodologia, in verbis.

Nos itens "Vigilância / Portaria / Segurança" e "Limpeza Predial", demonstrase os valores totais mensurados, com custos com pessoas, ou seja, como destacamos no plano apresentado em projeto em cores diferentes (vermelho e verde), os custos são referentes a 12 controladores de acesso e 20 auxiliares de limpeza, incidindo os cálculos de SALÁRIOS, ENCARGOS, BENEFICÍOS, PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS E VERBAS RESCISÓRIAS.







Sendo assim, esses valores destacados não incorporam ao custo total do projeto como pode se constatar, pois estão inclusos nos valores de "Pessoal e Reflexos, Remuneração de Pessoal, Beneficios, Encargos e Contribuições, Outras Despesas de

PINDAMONHAGABA

PRONTO SOCORRO

Pessoal Quantitativo

			CARGA	SALÁRIO	REGIME
	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	HORÁRIA	NOMINAL	CONTRATAÇÃO
			7107011117		Continuini
	Médico coordenador (RT)	1	40h	30.000,00	Бl
	Clinico geral (d)	122	plantões 12h	1.300,00	
	Clinloo geral (n)		plantões 12h	1.300,00	
	Clinio geral (v)		plantões 6h	650,00	
9	Pedlatria (d)	61	plantões 12h	1.300,00	PJ
MÉDICOS	Pedlatria (n)	61	plantões 12h	1.300,00	PJ
₽	Pedlatria (v)	31	plantões 6h	650,00	PJ
2	Traumato (d)	31	plantões 12h	1.300,00	PJ
	Traumato(n)	31	plantões 12h	1.300,00	PJ
	Cirurgião geral (d)	31	plantões 12h	1.300,00	PJ
	Cirurgião geral (n)	31	plantões 12h	1.300,00	PJ
	Retaguarda - Neuroclrurgiao	1	sobreaviso	14.000,00	PJ
న	Retaguarda - Bucomaxilo		sobreaviso	4.500,00	
3	Retaguarda - Oftalmologista		sobreaviso	5.000,00	record .
PETAGLIMEDA	Retaguarda - Cirurgião Vascular		sobreaviso	5.000,00	
G,	Retaguarda - Otorrinolaringologista	1	sobreaviso	5.000,00	
•	Retaguarda - Urologista	1	sobreaviso	5.000,00	
	Coordenador enfermagem -rt		40h	5.100,00	
	Enfermeiro supervisor (d)		12X36H	2.863,70	
	Enfermelro supervisor (n)		12X36h	2.863,70	
Σ	Enfermeiros assistencial (d)		12x36h	2.612,50	
8	Enfermeiros assistencial (N)		12x36h	2.612,50	
ž	Técnicos de enfermagem (d)		12x36h	1.403,50	
BNTERWAGEM	Tecnicos de enfermagem (n)		12x36h	1.403,50	
	Enfermelros triagem (d)		12x36h	2.612,50	
	Enfermeiros triagem (n)		12x36h	2.612,50	
	Auxiliares de enfermagem (d)	24	12x36h	1.251,80	
	Auxiliares de enfermagem (n)		12x36h	1.251,80	
	Farmaceutico	1000	40h	2.795,43	ALCO CONTRACTOR CONTRA
ď	Auxiliar de farmácia (d)	4	12x36h	1.350,00	
ğ	Auxiliar de farmácia (n)		12x36h	1.350,00	
#	Técnico de radiología		24H	1.955,00	
ASSISTÊNCIA	Tecnico de gesso (d)		12x36h	1.458,55	
æ	Tecnico de gesso (n)		12x36h	1.458,55	
	Assistente social (d)	3	40h	2.161,41	
	Gerente adm	1	40h	5.100,00	
	Aux. Adm - Geral		40h	1.129,60	
	aux adm - Faturista (d)		40 H	1.373,86	
	Eng seg trabalho	11 1010	40H	2.100,57	
	Recepcionista (d)		12x36h	1.117,42	
	Recepcionista (n)		12x36h	1.117,42	
	Camareira / Copeira (d)		12x36h	1.200,00	
	Camareira / Copeira (n)		12x36h	1.200.00	
¥	Controlador de acesso (d)		12x36h	1,200,00	V
ğ	Controlador de acesso(n)		12x36h	1,200,00	
	Auxiliar de higiene (d)		12x36h	1.200,00	
	Auxiliar de higiene (n)		12x36h	1.200,00	
	Supervisor Administratvo		40 h	2.000,00	AND DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PROPERT
	Técnico de manutenção		40h	1.350,00	-

(D) diurno

(N) noturno

(V) volante

(PJ) PESSOA JURÍDICA (CLT) CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS







Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu

> UNIDADE SERVIÇO DESCRIÇÃO

Pessoal".

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO	
 PRONTO SOCORRO	
DINDAMONIHANGADA	

GESTÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

Descritivo			Valor / Mês		Valor Semestral		Valor Anual	
Pessoal e Reflexo			R\$	169.777,18	R\$	1.018.663,10	R\$	2.037.326,21
Remuneração de Pessoal			R\$	358.390,16	R\$	2.150.340,96	R\$	4.300.681,92
Benefícios			R\$	38.680,59	R\$	232.083,54	R\$	464.167,08
Encargos e Contribuições			R\$	58.059,21	R\$	348.355,24	R\$	696.710,47
Outras Despesas de Pessoal			R\$	13.650,00	R\$	81.900,00	R\$	163.800,00
Serviços Terceirizados			R\$	19.000,00	R\$	114.000,00	R\$	228.000,00
Assessoria Contábil			R\$	4.000,00	R\$	24.000,00	R\$	48.000,00
Assessoria e Consultoria			R\$	140.000,00	R\$	840.000,00	R\$	1.680.000,00
Serviços, Programas e Aplicativos de Informatica			R\$	10.000,00	R\$	60.000,00	R\$	120.000,00
Despesas com Materiais Hospitálares			R\$	30.000,00	R\$	180.000,00	R\$	360.000,00
Despesas com Medicamentos			R\$	30.000,00	R\$	180.000,00	R\$	360.000,00
Despesas com Serviços de Diagnósticos por imagem (RX,								
Tomografia, Ultrassonografia e Hemonucleo			R\$	60.000,00	R\$	360.000,00	R\$	720.000,00
Despesas com Serviços de Análises Clínicas			R\$	50.000,00	R\$	300.000,00	R\$	600.000,00
Despesas com Refeições de pacientes			R\$	40.000,00	R\$	240.000,00	R\$	480.000,00
Vigilância / Portaria / Segurança	R\$	39.000,00	IIS.		R\$		R\$	x_
Limpeza Predial	R\$	43.000,00	F\$	-	R\$		R\$	햩
Lavanderia / Enxoval			R\$	5.000,00	R\$	30.000,00	R\$	60.000,00
Serviços de Transporte			R\$		R\$		R\$	
Serviços Gráficos / Material de Consumo, Expediente e outros			R\$	15.400,00	R\$	92.400,00	R\$	184.800,00
Despesas de Serviços de Beneficios para RH			R\$	Tar.	R\$	¥	R\$	4
Educação Continuada			R\$	4.000,00	R\$	24.000,00	R\$	48.000,00
Serviços Assistênciais Médicos			R\$	666.500,00	R\$	3.999.000,00	R\$	7.998.000,00
Serviços de outros Profissionais da Saúde			R\$	9.40	R\$	9	R\$	E
Manutenção predial e Adequações			R\$	5.000,00	R\$	30.000,00	R\$	60.000,00
Manutenção de Equipamentos			R\$	5.	R\$		R\$	-
Manutenção de Equipamentos Assistênciais			R\$	18.000,00	R\$	108.000,00	R\$	216.000,00
Locação / Aquisição de Equipamentos Médicos			R\$	/ s c	R\$	-	R\$	*
Locação / Aquisição de Equipamentos Veículos			R\$		R\$		R\$	<u> </u>
Água			R\$	4.000,00	R\$	24.000,00	R\$	48.000,00
Energia			R\$	8.000,00	R\$	48.000,00	R\$	96.000,00
Telefone			R\$	2.000,00	R\$	12.000,00	R\$	24.000,00
Internet			R\$	500,00	R\$	3.000,00	R\$	6.000,00
TOTAL 1			R\$	1.749.957,14	R\$	10.499.742,84	R\$	20.999.485,68



P

aceni
Associação das Crianças
Excepcionais de Nova Iguaçu

+55 21 2669.0479 Rua Maranhão, 594 | Moquetá Nova Iguaçu/RJ | CEP: 26285-010 licitacao@aceni.org.br | www.aceni.org.br

Reitera-se, portanto, a explicação de que os valores em destaque já estavam incluídos no valor mensal, sendo absurda e temerária a somatória de tal valor à coluna de valores mensais, posto que estariam em duplicidade!

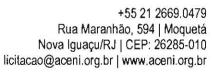
O destaque dos valores foi apenas para demonstrar que, dentro dos valores já apurados de forma global, encontrava-se esse valor, o que restou absolutamente demonstrado!

A Ilustríssima Comissão possui discricionariedade para poder solicitar explicações quanto a eventuais dúvidas, e, assim sendo, resta cabalmente demonstrado que o valor mensal da proposta é de R\$ 1.749.957,14 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), absolutamente dentro do disposto no Edital, não havendo que se falar em apresentação de valores superiores ao máximo determinado.

Ainda a título de esclarecimento, na mesma planilha constam valores em branco exatamente porque já estão mensurados em outros itens da planilha, ou por não estarem previstos nos Edital, como a Locação de Veículos, por exemplo. Saliente-se que as demais concorrentes também deixaram itens em branco, exatamente por não estarem previstos no corpo descritivo do Edital ou por já estarem previstos em outro item do projeto, como por exemplo o item "despesas de Serviços de Benefícios para RH" que já se encontra previsto no item "Benefícios", muito mais abrangente!

Por fim, restando claramente demonstrado que a ACENI foi indevidamente desclassificada, e, portanto, deve ser considerada classificada e sua pontuação obtida nos exatos termos do Edital!







DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Inicialmente, devemos observar que, o presente Edital, é intrinsicamente atrelado ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, insculpido no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, onde se determina que o Edital faz a lei do certame, de modo que tanto a administração pública, quanto os licitantes, devem observá-lo em sua integralidade.

Independentemente da irresignação de quaisquer que sejam, o Edital é a Lei máxima que ordena o pleito.

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado, sendo que esse mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da <u>inalterabilidade</u> <u>do instrumento convocatório</u>.

A manutenção das linhas vertentes, após publicado, do Edital, impõe a Administração ficar defeso em promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas ad hoc, afim de se tratar de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

CONCLUSÃO

DOS PEDIDOS

- Requer o recebimento do Recurso no duplo efeito jurisdicional;
- Requer que a Comissão Especial de Seleção reavalie o corpo da Proposta Financeira, e, após detectar o Plano Orçamentário de Custeio, julgue como sanada a incursão da suposta violação no Artigo 10.2 do Edital;





+55 21 2669.0479 Rua Maranhão, 594 | Moquetá Nova łguaçu/RJ | CEP: 26285-010 licitacao@aceni.org.br | www.aceni.org.br

- 3) Requer que a Comissão Especial de Seleção, reavalie o seu julgado, onde por lapso casual de interpretação, não assimilou as colunas do Plano Orçamentário de Custeio, ora concatenada com o Projeto visando a implantação, e julgou como inconsistentes os cálculos financeiros da Recorrente, uma vez que estão corretos, posto que os valores apresentados em destaque já estavam inclusos.
- 4) Por fim, requer que a Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público 003/2018 Habilite in totum à Instituição ACENI - ASSOCIACAO DAS CRIANCAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU para continuidade no referido pleito, considerando-a devidamente classificada e apurando-se os valores finais nos Termos do Edital para determinação da Organização Vencedora do Certame.

N. Termos,

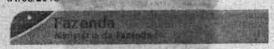
P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 31 de agosto de 2018.

ACENI - ASSOCIACAO DAS CRIANCAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU

Moizes Constantino Ferreira Neto

Diretor Presidente







CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01,476,404/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DAS O	CRIANCAS EXCEPCIONAIS DE	NOVA IGUACU				
TITULO DO ESTABELECIME	ENTO (NOME DE FANTASIA)	tri di salah s				
	ATMOADE ECONÓMICA PRINCIPAL es de associações de defesa de	direitos sociais				
86.60-7-00 - Atividad 94.93-6-00 - Atividad	S ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁR es de apolio à gestão de saúde es de organizações associativa es associativas não específicad	s ligadas à cultura e à a	irte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 399-9 - Associação F						
R MARANHAO		NÚMERO. 594	COMPLEMENTO FUNDOS			
26.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA IGUA	ACU			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE				
ENTE FEDERATIVO RESPO	MASAVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ITA DA SITUAÇÃO CADA 8/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CA	DASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPI		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	23612, 2018	Folha Nº. 14C	
acolo	g/Rosana		
Para análise	João Paulo Ferreira		
r dra dridinoc	ENCARREGADO DE S		
	Pref Mun. Pindamonh	angaba	
	31 ago 2018		
	-	-	
		_	
		_	
		_	
FID - Folha de Informações e Despacho PMP Código 09096			